



0005

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Educação

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPa, incluindo transporte e descarga no local de aplicação, a ser utilizado na execução da base estrutural dos playgrounds que serão instalados nas escolas EMEIEF Profª Lydia Cortez de Aquino e EMEIEF Bairro Piúva, pertencentes à rede municipal de ensino de Juquiá/SP.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor e de necessidade imediata.

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de fornecimento do concreto usinado justifica-se em razão da instalação de novos playgrounds infantis adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação.

Esses equipamentos requerem bases estruturais de concreto adequadas para garantir segurança, estabilidade e durabilidade.

A contratação visa suprir a carência de concreto produzido com controle tecnológico e padronização de resistência (FCK 20 MPa), o que não seria possível de forma artesanal, tendo em vista que o município não dispõe de estrutura técnica ou equipamentos de usinagem de concreto.

Portanto, a aquisição do concreto usinado é essencial para viabilizar a instalação segura dos playgrounds e assegurar a conformidade com os padrões de segurança exigidos para equipamentos de uso infantil em ambiente escolar.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço consiste no fornecimento e entrega de concreto usinado FCK 20 MPa, com laudo de controle tecnológico, nas dependências das escolas indicadas pela Secretaria de Educação.

O fornecimento será realizado conforme cronograma previamente definido, em datas compatíveis com o cronograma de instalação dos playgrounds.

O descarregamento deverá ocorrer diretamente nas escolas supracitadas, sendo de responsabilidade da empresa contratada garantir a integridade do material e o cumprimento das normas técnicas de segurança e qualidade.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer concreto usinado FCK 20 Mpa;
- Garantir a entrega nas dependências das escolas, com caminhão betoneira e descarga conforme local indicado pela Secretaria de Educação;
- Assegurar que o produto seja homogêneo, dentro do prazo de validade e com traço controlado;



- Responsabilizar-se pelo transporte, manuseio e eventuais perdas durante o descarregamento; empresa contratada deverá:
- Estar regularmente constituída e em situação fiscal regular;

5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação ocorrerá conforme solicitação e programação da Secretaria Municipal de Educação, observando o cronograma de instalação dos playgrounds nas unidades escolares indicadas.

O fornecimento deverá compreender todas as etapas necessárias para a entrega do concreto usinado, incluindo:

- a) produção e controle tecnológico do concreto (traço FCK 20 MPa);
- b) transporte em caminhão betoneira até o local de aplicação;
- c) descarga no ponto indicado pela Secretaria, com apoio técnico adequado;

A empresa contratada será responsável por eventuais danos, desperdícios ou não conformidades detectadas durante o recebimento e conferência do material. O descumprimento das especificações poderá implicar substituição imediata do fornecimento, sem ônus adicional à Administração.

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, designada por portaria específica, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização compreenderá:

- verificação da conformidade do produto entregue (resistência, traço e homogeneidade);
- conferência do volume entregue, em conformidade com as notas fiscais e ordens de fornecimento;
- registro em relatório de recebimento, atestando a qualidade e adequação do concreto entregue;
- acompanhamento do descarregamento e da destinação correta do material nos locais de aplicação.

O fiscal do contrato poderá solicitar, sempre que necessário, relatórios de controle tecnológico ou ensaios laboratoriais para comprovação da qualidade do concreto.

Constatada qualquer não conformidade, será lavrado relatório de ocorrência e notificada a empresa para substituição ou correção imediata do fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base na quantidade efetivamente entregue e devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, considerando o volume de concreto fornecido (em metros cúbicos) conforme notas fiscais e ordens de fornecimento.

O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação definitiva do material, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do protocolo da nota fiscal junto ao setor competente, conforme legislação vigente.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns de pequeno valor.

9- ESTIMATIVA DE VALORES

Para elaboração da estimativa de valores, verificou-se que, na região de Juquiá e municípios vizinhos, há apenas uma empresa que realiza o fornecimento de concreto usinado com transporte e descarga, o que limita a concorrência regional.

Devido ao alto custo logístico e ao valor do frete cobrado por empresas de regiões mais distantes, a contratação local mostra-se mais viável economicamente, considerando a natureza do material, que possui tempo limitado de manuseio e exige entrega imediata no local de aplicação.

Com o objetivo de garantir transparência e comprovar a economicidade da contratação, foi realizada pesquisa complementar de preços por meio de consulta ao Banco de Preços, resultando em valor médio de R\$ 833,64 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) por metro cúbico de concreto FCK 20 Mpa, ficando o valor total de R\$ 16.672,80 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). O levantamento foi utilizado como parâmetro de referência, sendo o valor obtido compatível com o mercado e coerente com a realidade regional de fornecimento do material.

A cotação completa e as evidências da pesquisa encontram-se anexadas a este ETP, servindo de base para a estimativa preliminar da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a utilização de pesquisa de mercado ou bancos de dados oficiais como metodologia válida para a definição do valor estimado da contratação.

Ressalta-se que o valor ora apresentado tem caráter meramente estimativo e referencial, servindo como subsídio técnico-orçamentário para o planejamento da contratação, não representando compromisso futuro de contratação ou definição de preço final.

No vale do ribeira apenas uma empresa fornece o material e que conta com laboratório para ensaios dos corpos de prova e emitem laudos, foi coletado orçamento no valor por M³ de R\$ 824,70 (Oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) e no valor total de 16.494,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais), assim mostrando compatibilidade com o valor de mercado pesquisado no banco de preços.

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025.

Fichas: 188 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

DR: 01.220.0000 (Ensino Fundamental)

11- ANEXOS

Anexos do presente TR:

Anexo 1 – Orçamentos obtidos junto a fornecedores locais;

Anexo 2 – ETP

Anexo 3 – Pesquisa no Banco de Preços



12- ESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Janete Florindo
Secretária Municipal de Educação

Juquiá, 07 de novembro de 2025.